



**PROJETO DE LEI N° 11, DE 06 DE JULHO DE 2017**

*Revoga a Lei nº 4.869, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza doação, com encargos, do imóvel que menciona e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.870, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza doação, com encargos, do imóvel que menciona e dá outras providências; revoga a Lei nº 4.871, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza doação, com encargos, do imóvel que menciona e dá outras providências, e revoga a Lei nº 4.872, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza doação, com encargos, do imóvel que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto Lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas as Leis descritas abaixo:

I – Lei nº 4.869, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza o Município de Contagem a doar, com encargos, à empresa CAAFA COMÉRCIO DE AREIA LTDA, CNPJ nº 10.847.185/0001-28, área medindo 5.789,66m<sup>2</sup>, constituída pelos Lotes 05 e 06, da Quadra 03, do Distrito Industrial Cinquinho;

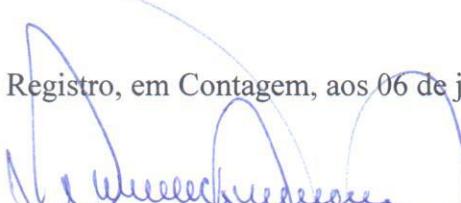
II – Lei nº 4.870, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza o Município de Contagem a doar, com encargos, à empresa MG Papel Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 03.553.832/0001-23, área medindo 7.088,86m<sup>2</sup>, constituída pelo Lote 13, da Quadra 01, do Distrito Industrial Dr. Helio Pentagna Guimarães;

III – Lei nº 4.871, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza o Município de Contagem a doar, com encargos, à empresa CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.866.914/0001-00, área medindo 1.998,70m<sup>2</sup>, constituída pelo Lote 01G, da Quadra 01, do Distrito Industrial Dr. Helio Pentagna Guimarães;

IV – Lei nº 4.872, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza o Município de Contagem a doar, com encargos, à empresa LOCMEP TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.307.771/0001-51, área constituída pelo Lote 07, da Quadra 03, do Distrito Industrial Cinquinho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de julho de 2017.

  
**ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS**

Prefeito de Contagem